



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.
C.N.P. J 79.869.772/0001-14
E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

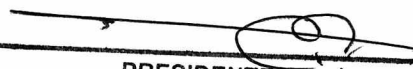
GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM
vereadorsidnei jardim@cmcm.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 66 / 2015
Campo Mourão, 09/01/15 Horas 16:18

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES <u>28/01/15</u>

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Garantir a movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 - Manter a recuperação asfáltica e o recapeamento de todas as vias, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, solicitando a realização de malha asfáltica na Rua Antônio Justino Ferreira, no Jardim Paulista e, caso não seja possível realizar tal obra de imediato, seja realizado ao menos o cascalhamento na referida via.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.

C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidnejardim@cmcm.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A proposição em tela visa melhorar as condições de tráfego na referida via, tendo em vista a difícil locomoção nesta, principalmente em dias chuvosos, assim como atender ao pedido da munícipe Paula, que nos encaminhou reclamação via email, no dia 08/01/15: *"Olha como está largada nossa rua Sidnei Jardim localizada aqui no Jardim Paulista Rua Antônio Justino Ferreira quando chove é assim não da nem pra sair de casa atola o pé no barro nem todo mundo tem carro. Ninguém toma uma providência a tempos que já esta assim nem presidente de bairro nem vereador passam por aqui. Estamos esquecidos. Quero ver descer aqui com esse barro. Queria q VC pudesse leva aos órgão de direito pra arruma uma solução pra nos moradores daqui da rua pois somos únicos q não temos asfalto nem um cascalho jogam pra da uma melhorada, por que em dias de seca tbm sofremos com a poeira .E nos tbm pagamos nossos impostos por isso procuro urna solução .Desde já agradeço"*, com fotos em anexo.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 09 de janeiro de 2015.



SIDNEI JARDIM
Vereador

OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 257/15
Refeita
02/03/15



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.
C.N.P. J 79.869.772/0001-14
E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM
vereadorsidnei jardim@cmcm.pr.gov.br



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 66 /2015.

REQUERIMENTO Nº _____ /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97;
019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em _____ do corrente ano,
a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE
OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada
conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2012 (em
anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO
APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º,
INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 13 de Janeiro de 2015.

.....
Marcelo
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

1890/2014 - 01/12 - INDICAÇÃO - Edilson Martins - REALIZAR
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ANTÔNIO JUSTINO FERREIRA,
ENTRE AS RUA ANTÔNIO CONSTANTINO DE SOUZA E DAS PEDRAS, NO
JARDIM FLOR DO CAMPO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 22/01/2015.

☒ Indicação nº	_____0066/2015	☐ Projeto de Lei nº	_____/2015
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2015	☐ Projeto de Resolução	_____/2015
☐ Requerimento	_____/2015	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2015
☐ Outros	_____/2015	☐ Moção nº	_____/2015

AUTOR: Sidnei Jardim

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ☒ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no programa 25.....da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 22/01/2015.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Diligências
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148